

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 21/ 2024

Contratação nº 105784, Processo nº 202400005015545

OBJETO DA CONTRATAÇÃO Câmera de vídeo profissional full HD; Tripé para câmera com cabeça hidráulica; Kit de chroma key; Kits iluminador led profissional; Sistemas de microfone de lapela sem fio; Câmera DSLR com objetiva; Estabilizador portátil de mão para câmera digital DSLR e smartphone; Tripé fotográfico com cabeça panorâmica para câmeras e suporte de smartphone; Tripé de iluminação; Microfone direcional para máquina fotográfica DSLR e smartphone; Computador para edição de vídeos e fotos; Régua de energia; Mesa de som analógica; Caixa ativa amplificada; Microfones sem fio digital profissional; Notebook, Com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits; Projetor 3.400 Lumens; HD Externo, Características: Capacidade: 2TB; Webcam, Especificações: - Resolução máxima: 1080p/30qps; Fragmentadora de papel com as seguintes especificações; Tablet: Processador: Número de núcleos: Octa-Core; Kit NVR com 4 câmeras; Switcher de vídeo com barra de transição/fade (barra T), entradas HDMI; Gravador de Áudio Portátil, equipado com dois condensadores; Monitor de Áudio, amplificador com potência de 24W RMS; Tecido Fundo Infinito Verde, 3,00m Largura x 3,00m Altura; Câmera de Vídeo, Gravação de vídeos em FullHD com até 60 frames; Kit de tripé de vídeo profissional com cabeça hidráulica; Microfone super uni-direcional para uso em filmagens; Sistema de microfone headset (sem fio); Cartão de Memória Micro SD, 32Gb, com adaptador; Kit Teleprompter (TP), Kit com Estrutura do TP, Coifa em tecido; Notebook; Sistema Operacional: Proprietário; Estação de trabalho para edição de vídeo; Monitor LED, mínimo 27", conexões DVI-D (Dual Link), HDMI 2.0 DisplayPort 1.2; Kit mouse + teclado com fio, padrão ABNT2; Câmera DSLR: com lente EF-S 18-55mm, capacidade de gravar vídeos 4K Lente zoom telefoto, distância focal 70-200mm; Mochila para transporte de Câmera; Fonte Adaptador AC – Eliminador de bateria, adaptador AC; Estabilizador para câmera DSLR, compatível com aplicativo ZY Play; Cartão de memória SD 32Gb, classe 10; Kit Refleto Led Luz Fria para Estúdio com Suporte de teto; Tablet, Display Super AMOLED, TFT; Câmera traseira 13 MP; Headset, com transdutor dinâmico 53mm com ímãs de neodímio; Mesa de som com 6 canais, sendo 4 canais de conexões combo; Cadeira tipo Gamer Acompanhada de 1 almofada lombar XL ergonômica; Apresentador/Passador de slides, sem fio; Carregador de Pilhas recarregáveis formato AA e AAA, bivolt; Servidor tipo RACK, processador (2.1 GHz, 12 núcleos/24 threads; RACK PARA EQUIPAMENTOS DE RE 40Us; Switch Ethernet Gerenciável de 24 portas 10/100/1000BASE-T Gigabit; Nobreak de 10KVA; Patch Panel 24 portas Cat.6; Bandeja Rack 19" x 700 mm; Régua de energia Rack 19" .

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 381.997,70 (R\$ Trezentos e Oitenta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/02/2025 - 10:00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o(a) DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL DGP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DADOS DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é: Fornecimento de Bens e Materiais de Câmera de vídeo profissional full HD; Tripé para câmera com cabeça hidráulica; Kit de chroma key; Kits iluminador led profissional; Sistemas de microfones de lapela sem fio; Câmera DSLR com objetiva; Estabilizador portátil de mão para câmera digital DSLR e smartphone; Tripé fotográfico com cabeça panorâmica para câmeras e suporte de smartphone; Tripé de Iluminação; Microfone direcional para máquina fotográfica DSLR e smartphone; Computador para edição de vídeos e fotos; Régua de energia; Mesa de som analógica; Caixa ativa amplificada; Microfones sem fio digital profissional; Notebook, Com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits; Projetor 3.400 Lumens; HD Externo, Características: Capacidade: 2TB; Webcam, Especificações: - Resolução máxima: 1080p/30qps; Fragmentadora de papel com as seguintes especificações; Tablet: Processador: Número de núcleos: Octa-Core; Kit NVR com 4 câmeras; Switcher de vídeo com barra de transição/fade (barra T), entradas HDMI; Gravador de áudio Portátil, equipado com dois condensadores; Monitor de áudio, amplificador com potência de 24W RMS; Tecido Fundo Infinito Verde, 3,00m Largura x 3,00m Altura; Câmera de vídeo, Gravação de vídeos em FullHD com até 60 frames; Kit de tripé de vídeo profissional com cabeça hidráulica; Microfone super uni-direcional para uso em filmagens; Sistema de microfones headset (sem fio); Cartão de Memória Micro SD, 32Gb, com adaptador; Kit Teleprompter (TP), Kit com Estrutura do TP, Coifa em tecido; Notebook; Sistema Operacional: Proprietário; Estação de trabalho para edição de vídeo; Monitor LED, mínimo 27", conexões DVI-D (Dual Link), HDMI 2.0, DisplayPort 1.2; Kit mouse + teclado com fio, padrão ABNT2; Câmera DSLR: com lente EF-S 18-55mm, capacidade de gravar vídeos 4K; Lente zoom telefoto, distância focal 70-200mm; Mochila para transporte de Câmera; Fonte Adaptador AC – Eliminador de bateria, adaptador AC; Estabilizador para câmera DSLR, compatível com aplicativos ZY Play; Cartão de memória SD 32Gb classe 10; Kit Refletor Led Luz Fria para Estúdio com Suporte de teto; Tablet, Display Super AMOLED, TFT; Câmera traseira 13 MF Headset, com transdutor dinâmico 53mm com ímãs de neodímio; Mesa de som com 6 canais, sendo 4 canais de conexões combo; Cadeira tipo Gamer Acompanhada de 1 almofada lombar XL ergonômica; Apresentador/Passador de slides, sem fio; Carregador de Pilhas recarregáveis formato AA e AAA, bivolt; Servidor tipo RACK, processador (2.1 GHz, 12 núcleos/24 threads; RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE 40Us; Switch Ethernet Gerenciável de 24 portas 10/100/1000BASE-T Gigabit; Nobreak de 10KVA; Painel 24 portas Cat.6; Bandeja Rack 19" x 700 mm; Régua de energia Rack 19", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : 03/02/2025 08:00:00.

2.3. Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

2.4. Data e horário de início da sessão pública: **14/02/2025 - 10:00** (horário de Brasília).

2.5. Data e horário de início da fase de lances: 14/02/2025 - 10:10 (horário de Brasília).

2.6. Modo de disputa: **Aberto**.

2.7. Valor total estimado da contratação: R\$ 381.997,70 (R\$ Trezentos e Oitenta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos).

2.8. Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item**, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse. Caso esta licitação contenha itens/lotos de participação reservada a ME/EPP, tal informação constará nas informações do respectivo item, conforme abaixo:

Descrição do item 001 Código 572 - Câmera de vídeo, resolução mínima em 4K, com microfones embutidos, conectividade via bluetooth, uso profissional.
Informações Adicionais Câmera de vídeo profissional full HD Características Mínimas: a) A câmera possui um sensor CMOS de 1 / 2.84 ", 1920 x 1080 que captura vídeo em várias taxas de quadros de até 59,94p, incluindo um modo 24p para uma sensação mais cinematográfica; b) A lente zoom óptico 20x HD integrada com uma faixa de zoom equivalente a 35mm de 26,8 a 576mm, e possui uma íris de 8 pás para

desfoques mais naturais; c) A lente zoom 20x deve oferecer uma faixa de zoom equivalencia de 26,8 a 576mm (em 35mm); d) ARMAZENAMENTO: CARTÃO DE MEMÓRIA COM CAPACIDADE mínima DE 32GB; e) ALIMENTAÇÃO: BATERIAS DE LITÍO RECARREGÁVEIS inclusas; f) ENTRADA PARA MICROFONE: SIM, CONECTOR XLR OU P2.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 12.064,00
Valor Total	R\$ 12.064,00

Descrição do item 002
Código 627 - Pedestal / Tripé, Kit de tripé de vídeo profissional com cabeça hidráulica, com pernas de alumínio de dois estágios com travas twist, cabeça para fixação da câmera com parafuso tamanho 1/4 (universal), altura máxima de 184,5 cm.

Informações Adicionais
Tripé para câmera com cabeça hidráulica Características Mínimas: a) Compatibilidade: Compatível com a câmera filmadora Canon XA11 ou superior; b) Construção: alumínio leve; c) Peso do tripé: ≥ 2 kg e ≤ 4 kg; d) Capacidade: ≥ 2 kg; e) Altura Máxima: ≥ 180 cm f) Altura Mínima: ≤ 90 cm; g) Comprimento dobrado: ≤ 90 cm; h) Tripé: em 3 seções com sistema de trava; i) Taça de montagem: ≥ 65 mm; j) Pés: borracha antiderrapante; k) Transporte e armazenamento: bolsa ou estojo incluso(a); l) Cabeça Hidráulica: m) Cabeça hidráulica com movimentos Pan e Tilt e ajuste do ângulo de inclinação; n) Parafuso: de 1/4" na placa de liberação; o) Nível de bolha embutido;

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 1.189,91
Valor Total	R\$ 1.189,91

Descrição do item 003
Código 4507 - Fundo infinito, em tecido, cor verde, medindo 3,00 m de largura x 3,00 m altura, com suporte para medindo 2,00 m (a) x 3,00 m (l).

Informações Adicionais
Kit de chroma key Suporte Fundo Infinito: a) TAMANHO: 3,00m Largura x 2,00m; b) Altura dos tripés: 2m (ajustável); c) Barras transversais modulares Material em alumínio anodizado; d) Com no mínimo 8 presilhas para fixar e esticar o tecido; e) Tecido: Material: Muslin Tamanho: 3m x 5m Cor: Verde chroma key; Incluso bolsa para transporte de todo o material

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 413,80
Valor Total	R\$ 413,80

Descrição do item 004
Código 3613 - Iluminador Led, portátil, 120 W.

Informações Adicionais
Kits iluminador led profissional a) Acessórios incluídos Tripé; b) tipo de alimentacao Bateria e fonte; c) Entidade Iluminador para fotografia e filmagem; d) Tipo de luz Led; e) temperatura de cor máxima 6500k; f) voltage Bivolt; g) Tripé completo para Selfie Celular Led; h) voltagem Bivolt; i) potencia 5500k; j) alimentacao Bivolt; k) Temperatura mínima do cor 3200k; l) Temperatura máxima do cor 6500k

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 893,82
Valor Total	R\$ 1.787,64

Descrição do item 005	
Código 574 - Microfone, sem fio, digital de lapela, 24 bits.	
Informações Adicionais	
Sistemas de microfones de lapela sem fio a) 01 Receptor b) Frequência de operação: UHF Digital (640 ~ 690) Mhz c) Frequências selecionáveis: 100 (50 cada canal) d) Distância de operação: Até 60 Metros e) Duas saídas XLR balanceadas Individuais f) Uma saída P10 Mix output (Duas saídas juntas) g) Ajustes de volume individuais h) Display indicador de AF, RF, Frequência, etc. i) Resposta em frequência: 50Hz~17Khz (±3dB) j) Alimentação: Fonte 12V (Inclusa) k) 02 Transmissor l) Alimentação: 2 Pilhas AA 1.5V m) Distância de operação: Até 60 Metros n) Chave On/Off com ajuste de volume integrado o) LED com indicador de frequência e nível de pilhas p) Ajuste de frequência na parte interna do Transmissor q) Microfone Lapela L2 r) Fabricado em metal s) Resposta em frequência: 50Hz~17 Khz (±3dB) t) Captação: Cardioide unidirecional u) Conector: P2 com Lock v) Fonte bivolt padrão Brasil w) Estojo para transporte Modelo de referência: AMW BU200 Kit Microfone Sem Fio Duplo Bodypack Lapela UHF Digital 225 2B 2L	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 670,98
Valor Total	R\$ 1.341,96

Descrição do item 006	
Código 565 - Câmera Fotográfica, DSLR, com resolução mínima de 24,1 MP, com Carregador de bateria.	
Informações Adicionais	
Câmera DSLR com objetiva a) Sensor CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels b) Dual Pixel CMOS AF c) Tela sensível ao toque LCD angular de 3,0 polegadas d) Tecnologia embutida Wi-fi®(2), Bluetooth®(4) e) Vídeos em 4K e entrada para microfone externo f) Processador de Imagem DIGIC8 g) ISO 100-25600 (Expansível até 51200) h) Visor óptico com um sistema AF de 9 pontos i) Assistente de Recursos j) Corpo pequeno e leve k) Esse equipamento possui entrada para microfone externo. Modelo de Referência: Filmadora Canon Rebel SL3. Objativa a) Abertura de f/1.4; b) Ângulo de visão standard de N646°; c) Motor de focagem USM com focagem manual contínua; d) Distância mínima de focagem de 45 cm; e) Elemento de objetiva esférico; f) Filtro de 58 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 4.833,50
Valor Total	R\$ 4.833,50

Descrição do item 007	
Código 4635 - Gimbal, estabilizador para câmera DSLR, com bateria de 2600 mAh.	
Informações Adicionais	
Estabilizador portátil de mão para câmera digital DSLR e smartphone Características Mínimas: a) Compatibilidade: Compatível com a câmera Canon Rebel S3 e Smartphones; b) Peso: ≥ 1,5 kg e ≤ 1,8 kg; c) Dimensões mínimas: 17 x 20 x 40 cm; d) Dimensões máximas: 18 x 25 x 45 cm; e) Carga Útil: ≥ 4,6 kg; f) Ângulo de Tilt: ≥ 230°; g) Ângulo de Rolagem: 360°; h) Ângulo de Pan: 360°; i) Certificações: CE, EAC, KC, FCC, IC, NCC, RCM, SRRC, TELEC ou equivalentes; j) Faixa de Inclinação Controlável: +175° a -55°; k) Alimentação: Baterias Li-Ion; l) Modo de Recarga: Carregador; m) Tipo de Encaixe: de 1/4, montagem tripé padrão; n) Tempo de Recarga: ≤ 5 horas; o) Tempo de Uso: até 12 horas; p) Conexão de Saída: Wi-Fi, USB-C.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 2.006,67
Valor Total	R\$ 2.006,67

Descrição do item 008	
Código 627 - Pedestal / Tripé, para câmera fotográfica e celular, altura aproximada de 1,8 m.	
Informações Adicionais	
Tripé fotográfico com cabeça panorâmica para câmeras e suporte de smartphone a) Totalmente ajustável b) Até 1,8 metros de altura c) Nivelador do tripé e da base da câmera d) Feito em alumínio ITENS INCLUSOS: - 1 Tripé - 1 Bolsa - 1 Apoio para celular	
Período (Meses)	1

Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 321,45
Valor Total	R\$ 321,45

Descrição do item 009	
Código 627 - Pedestal / Tripé, base articulada, para banner, medindo aproximadamente 2,50 m.	
Informações Adicionais	
Tripé de Iluminação a) Deve possuir mola e travas em metal b) Produto robusto para uso na área da fotografia c) Tripé em alumínio anodizado d) Altura Máxima: 300 cm e) Altura Mínima: 125 cm f) Peso máximo: 2 kg g) Dimensões: 123,5x13x12 (CxAxP), variação de até 5%. h) Suporta: Mínimo 5 kg e Máximo 7 kg.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 299,30
Valor Total	R\$ 598,60

Descrição do item 010	
Código 574 - Microfone, direcional shotgun.	
Informações Adicionais	
Microfone direcional para máquina fotográfica DSLR e smartphone a)Tipo De Microfone: Condensador Direcional b) Padrão Polar: Super-Cardioid c) Frequencia De Retorno:40-18.000hz d) Sensibilidade: -38db +/- 1db/Odb=1v/Pa, 1khz e) Sinal Ratio Ruído:78db Ou Mais f) Energia: 1.5v Pilha*1 g) Duração: 30 Horas Aproximadamente h) Impedancia De Saída: 200 Ohm Ou Menos i) Cabo: 3.5 Jack Plug j) Filtro: Controlado Por Botão Filtro k) Plug de saída 3.5mm l) Construção Abs De Alta Durabilidade Modelo de referência: Greika Gksm10 / Boya By-Vm190	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 476,66
Valor Total	R\$ 476,66

Descrição do item 011	
Código 5041 - Computador, desktop (de mesa), memória RAM mínima de 32 GB.	
Informações Adicionais	
Computador para edição de vídeos e fotos (Comunicação) a) Sistemas Operacionais: Microsoft® Windows™ 10 Professional OEM ou superior. b) Processador: Núcleos: 14; Threads: 20; Frequência base: 2,3GHz; Frequência turbo: Até: 4,7GHz; Cache:24MB; c) Gráficos dedicados: Cuda cores: 3584 ou superior; Capacidade VRAM: 12GB ou superior; Largura de interface: 192 Bits ou superior; Largura de banda: 360GB/s ou superior; Boost clock: 1777MHz ou superior; Velocidade da memória: 15Gbps ou superior; e Resolução máxima: 7680x4320. d) Memória: Memória Instalada: 32GB (2 x 16 GB DDR4-3200 SDRAM); Capacidade máxima: 64GB (2 x 32GB DDR4-3200 SDRAM); Velocidade: 3200Mhz; Slots de memória: 4 DIMM; Dual Channel; e) Armazenamento interno: Disco instalado: NVMe PCIe 1TB ; Disco instalado: HDD 2TB 5400RPM); f) Chipset: B460 ou superior g) Gabinete: Torre padrão ATX h) Disco ótico: Suporte a leitor externo USB 2.0 i) Áudio: 7.1 Channel High Definition Audio with S/PDIF j) Slots de expansão: 1 PCI-E 3.0 x16; 1 PCI E 3.0 x1; 1 M.2 2242/2260/2280 com suporte a PCIe x4/x1; 4 SATA; ou superior; k) Portas e conectores frontais: no mínimo, 2 Portas USB 3.0 Gen1 Tipo A; e 2 Jacks de áudio OFC. l) Portas e conectores traseiros: *Quantidades mínimas: 2 Portas USB 2.0 Tipo A; 4 Portas USB 3.0 Gen1 Tipo A; 1 Porta LAN (RJ45); 3 Jacks de áudio OFC; 1 Porta HDMI; 1 Porta Display Port. m) Baías de drives: 2 baias 3.5" n) Energia Fonte com Capacidade máxima de 700W; Full Range 100-240 VA, 50-60 Hz; 80 Plus com 80%+ de eficiência energética; MTBF 100.000 horas; Certificações TUV, CB, CE, FCC, RCM, cTUVus, BSMI, CCC, WEEE, RoHS. o) Segurança: AutoGreen; ON/OFF Charge; Platf Power Management; Smart Backup; Smart Keyboard; Smart TimeLock; USB Blocker; OVP (Over Voltage Protection); UVP (Under Voltage Protection); OCP (Over Current Protection); OPP (Over Power Protection); SCP (Short Circuit Protection); e OTP (Over Temperature Protection); ou superiores ou outros equivalentes. p) Gerenciamento: WfM 2.0; DMI 3.0; WOL by PME; PXE; ou superiores. q) Dimensões mínimas (LxPxA): 42,4 x 21,5 x 49,5 cm; r) Conteúdo da embalagem: Cabo de força padrão ABNT; Guia do usuário; Termo de garantia. s) Teclado: Teclado USB, com fio, mínimo 107 teclas, norma ABNT 2, plug and play, cor preto, teclas separadas e achatadas. Teclas com marcas que não desbotem e não apaguem com tempo de uso. t) Mouse: Mouse USB 2.0, com fio, óptico, com 03 botões, c/scroll, 1600 dpi, tamanho normal. u) O computador deve ser entregue montado e pronto para uso.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1

Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 8.340,00
Valor Total	R\$ 8.340,00

Descrição do item 012	
Código 490 - Filtro de Linha , capacidade para 5 tomada (s), com botão on/off, com fusível, potência aproximada de 2.200 V, bivolt, cabo (s) medindo aproximadamente 1,0 m.	
Informações Adicionais	
Régua de energia a) Régua de energia com filtro de linha com 5 (cinco), nó mínimo, tomadas no novo padrão NBR14136; b) Potência máxima do circuito: 1100W em 110V e 2200W em 220V; c) Tensão: Bivolt 110V/220V; d) Comprimento do cabo de energia: no mínimo 1,5 metros (certificado pelo Inmetro); e) Proteção contra sobre corrente; f) Proteção contra sobre tensão; g) Chave liga/desliga e Led indicador de funcionamento; h) Porta fusível de segurança.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 68,18
Valor Total	R\$ 136,36

Descrição do item 013	
Código 917 - Mesa de Som, analógico (a), com no mínimo 6 canal (is), entrada (s) para cabo (s): XLR, RCA, P 10 USB, interface bluetooth, bivolt.	
Informações Adicionais	
Mesa de som analógica de 12 Canais a) Max. 6 entradas combo (XLR ou P10) / 12 entradas linha (6 mono + 3 estereo) b) 1 auxiliar (para utilização de efeito) c) Pré amplificadores "D-PRE", com circuito invertido de Darlington d) Compressor de 1 botão (1-knob) e) 24 programas de efeitos SPX f) Taxa de amostragem de 24-bit / 192kHz na porta USB de gravação e reprodução g) Capacidade de gravação em iPad h) Phantom Power i) Saída principal XLR j) Chassi metálico resistente k) Dimensões aproximadas(LxAxP): 315 mm x 91mm x 297 mm l) Peso: até 6 kg	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 1.766,29
Valor Total	R\$ 1.766,29

Descrição do item 014	
Código 577 - Caixa de som, ativo (a), amplificada, potência aproximada de 250 W .	
Informações Adicionais	
Caixa ativa amplificada com Sub 12" a) SUBWOOFER 12" b) IMPEDÂNCIA: 4 Ohm c) POTÊNCIA RMS: 30W (mínima) d) TWEETER MATERIAL: TITÂNIO e) IMPEDÂNCIA: 8 Ohm f) DIAMETRO DA BOBINA: 25mm g) CARTÃO SD: ENTRADA PARA CARTÃO SD DIGITAL (SD) COM TECNOLOGIA MULTIMEDIACARD (MMC). RÁDIO: CONEXÃO RÁDIO FM COM FUNÇÃO "SCAN" PARA AUTOC DE ESTAÇÕES. BLUETOOTH 4.0: CONEXÃO WIRELESS PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO ATRAVÉS DE CELULAR, TABLET COMPUTADOR. USB: ENTRADA PARA USB COM MÍDIAS MP3 E LEITOR DE PASTA INDIVIDUAL. ENTRADA AUX: POSSUI ENTRADA SAÍDA AUXILIAR P10, ENTRADA E SAÍDA RCA (L/R) E ENTRADA DE ENERGIA 12V. BATERIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL LONGA DURAÇÃO. h) MICROFONES: DOIS MICROFONES SEM FIO COM REGULAGEM DE VOLUME INDEPENDENTES. i) 110V CHAVE PARA ALTERAÇÃO DE VOLTAGEM.* ALÇA TELESCÓPICA PARA TRANSPORTE.* ALÇA FIXA.* SUPORTE LATERAL MICROFONE.* j) RODAS PARA TRANSPORTE.* k) ENCAIXE PARA PEDESTAL.* l) PÉS EMBORRACHADOS.* m) COM RECEPTOR DE SINAL FRONTAL E TRASEIRO. n) TAMANHO: 38 X 32 X 59 cm (LXCXA) variação de até 10%.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 1.358,67

Valor Total R\$ 1.358,67

Descrição do item 015

Código 574 - Microfone, sem fio.

Informações Adicionais

Microfones sem fio digital Profissional a) 20 Canais cada Bastão Totalizando 40 Canais b) 01 Receptor UHF com 2 Antenas e 02 Bastões com visor digital Multifrequência. c) Sistema de Transmissão Sem Fio UHF d) 1 Saída P10 para funcionamento duplo dos bastões e) 2 Saídas XLR para uso separado dos bastões f) Display com Indicador de Frequência g) Alimentação do Transmissor 2 Pilhas AA h) Transmissor com LED Indicador de Bateria i) Alimentação do Receptor Fonte bivolt j) Alcance Efetivo 50m k) Pode usar pilha Recarregável

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 705,90
Valor Total	R\$ 1.411,80

Descrição do item 016

Código 505 - Computadores e Tablets, notebook, núcleos (mínimo)4/8, tela min. 14 pol, memória RAM mínima de 8 GB, HD tipo SSD capacidade mínima para 256 GB.

Informações Adicionais

Notebook, Com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits a) Sistemas Operacionais: Microsoft® Windows™ 10 Professional OEM ou superior. b) Processador: com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização; corei7 9ª geração ou Ryzen 7 ou superior; c) Gráficos dedicados: 2GB DDR5 ou superior; d) Tela: 14" FHD (1920x1080) antirreflexo; ou superior; e) Memória: Memória Instalada: 16GB de RAM; f) Armazenamento interno: 512GB M.2 PCIe SSD ou superior; g) Teclado: Teclado padrão ABNT com touchpad h) Portas, no mínimo: 1x USB 3.2 Gen 1 (apenas para transferência de dados); 1x USB 2.0 ; 1x USB 3.2 Gen 1; 1x HDMI 1.4b; 1x Ethernet (RJ-45); 1x power connector; 1x Audio combo jack (3.5mm); i) Áudio: 2 alto-falantes estéreo de 1.5W; Certificação Dolby Audio; ou superior; j) Câmera: 0,3 MP; 720P; ou superior; k) Conectividade: 802.11ac; Bluetooth 5.0; l) O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores; m) Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; n) A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 110 Watts ou menos; o) Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 5.146,52
Valor Total	R\$ 30.879,12

Descrição do item 017

Código 477 - Projetor Multimídia / Datashow, potência aproximada de 3.400 lúmens, resolução de conectividade via USB/ HDMI/ XGA.

Informações Adicionais

Projetor 3.400 Lumens a) Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips b) Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto c) Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício d) Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 e) Brilho em cores e branco: 3.400 Lumens f) Razão de aspecto: 4:3 g) Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) h) Tipo de lâmpada: 210 W UHE i) Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo j) Normal: Até 6.000 horas k) Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) l) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) m) Plug 'n Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac n) Contraste: 15.000:1 o) Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores p) Alto-falante: 5 W (mono) q) Conectividade: 1x USB-B - 1x HDMI - 2x r) Computador/Componente - 1x Vídeo - 1x RS-232c - 1x Saída de Monitor - Áudio 1 & 2 - Áudio R & L - 1x Saída de Áudio s) Voltagem: 100 – 240 VAC ±10%, 50 / 60Hz AC

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00

Valor Unitário	R\$ 4.509,64
Valor Total	R\$ 9.019,28

Descrição do item 018	
Código 468 - HD - Hard Disk / Disco Rígido, externo, com entrada (s) USB, 2 TB.	
Informações Adicionais	
HD Externo, Características: Capacidade: 2TB. a) Capacidade: 2TB; b) Compatível com sistemas Windows 10; c) Porta USB 3.0 (velocidades de transferência USB 3.0); d) Disco rígido portátil, com case; e) Cabo USB 3.0.	
Período (Meses)	1
Quantidade	9
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 385,50
Valor Total	R\$ 3.469,50

Descrição do item 019	
Código 327 - Webcam, resolução mínima em Full HD, com microfone embutido.	
Informações Adicionais	
Webcam, Especificações: Resolução máxima: 1080p/30qps a)Resolução: 1080p/30qps HD; b)Tipo de Foco: Foco Automático; c)Microfone Embutido: Estéreo ; d)Alimentação: USB; e)Clipe universal que se ajusta a monitores de desktop e notebook; f)Comprimento do Cabo: min. 1,5m; g)Webcam igual ou superior as especificações acima h)Instalação Plug and play; i)Suporta a maioria dos softwares de áudio do mercado sem necessidade de instalação de driver; j)Câmera Full HD: Suporta saída 1080p de 30 quadros, resolução de imagem de alta resolução de 1280 * 720 imagens nítidas e coloridas; k) Microfone Estéreo: Microfones embutidos para redução de ruído; l)Configuração avançada: possui foco ajustável; automaticamente, balanço de branco automático e correção automática de cores	
Período (Meses)	1
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 326,33
Valor Total	R\$ 3.915,96

Descrição do item 020	
Código 579 - Fragmentador / Picotador, para papel / materiais plásticos e outros, capacidade mínima p/ 18 folhas, potência mínima de 330 W, tensão de 220 V, reservatório com capacidade mínima para 22 L.	
Informações Adicionais	
Fragmentadora de papel com as seguintes especificações a)Tipo de corte Partículas; b)Tamanho do corte 4*35mm; c) Largura da entrada 220mm; d) Velocidade de corte 2,6m/min (15 folhas); e) Nível de segurança P4; f) Funções de corte Papel /cartão de crédito / grampos CD; g) Ciclo de corte ≥2,6 min; h) Capacidade da lixeira 18 a 31 litros; i) Nível de ruído máximo 65DB ; j) Voltagem 110v 60Hz (ou) 220v 50Hz; k) Modo reverso Sim; l) Ciclo de trabalho / Descanso 8mins on / 50mins off ou intervalos menores	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 1.519,33
Valor Total	R\$ 3.038,66

Descrição do item 021	
Código 5042 - Tablet, memória interna mínima de 64 MB, memória RAM mínima de 4 GB, conectividade via wi-fi, compatível com tecnologia 4G, sistema operacional Android 10 ou superior, processador octa-core, câmera frontal e traseira, com no mínimo 5 MP, tela medindo aproximadamente 10,5 polegadas (s), bivolt.	
Informações Adicionais	
Tablet: Processador: Número de núcleos: Octa-Core a) Sistema Operacional: Android versão 9.0 ou superior; b) Dispositivo Homologado: ANATEL; c) Processador: Octa-Core ou superior; d) Tipo de Tela: LCD tipo TFT Tamanho do Display: 10" até 12,5" Resolução: 1200 x 1920 pixels; e) Conexão de Banda: 4G ou Superior; f) Conexão Wireless: Wi-Fi ac GPS: GPS e BDS ou superior; g) Bluetooth: 4.2 ou superior; h) Memória Interna: 32 GB ou superior; i) Memória RAM: 4 GB ou superior; j) Suporte a expansão MicroSD	

64 GB ou superior; k) Câmera Traseira: 8 MP com wide, vídeo de 1080p@30fps ou superior Câmera Frontal: 8 MP, vídeo de 1080p@30fps ou superior Função; l) Cor: Preto, Branco, Cinza ou Prata; m) Conexão USB: 3.1 ou Superior Bateria: 5500 mAh ou superior; n) Carregador de Parede: Sim Cabo de Dados: Sim; o) Capa Protetora Original: Sim.

Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 1.827,00
Valor Total	R\$ 7.308,00

Descrição do item 022
 Código 5452 - Kit NVR com Câmeras, com 4 câmeras, fonte de energia, cabos e conectores. Rede:- Fast Ethernet / Gigabit Ethernet: RJ45 (10/100Mbps); - Throughput: 20 Mbps - Funções e protocolos: HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DDNS, Filtro IP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Multicast, FTP, RTMP FTP, RTM.- Conexões simultâneas: 128 conexões.- Aplicativo para smartphones (Intelbras iSIC): iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android.Armazenamento: - Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA para até 14 TB. Interfaces auxiliares: - USB: 2 portas USB 2.0. - RS485: 1 porta para controle PTZ e/ou conexão de acessório Multi-box. Geral: - Fonte de alimentação: 12 Vdc / 1,5A - Potência: 10 W (sem disco rígido) - Ambiente de funcionamento: 0 °C~+55 °C / 10%~90%RH / 86~106 kpa - Adaptador USB Wireless (Wi-Fi): Não é compatível. Proteção contra surtos de tensão: - Entradas de vídeo BNC: Até 30 kV injetado - Saída de vídeo VGA: Até 20 kV injetado - Saída de vídeo HDMI: Até 15 kV injetado - Interface de rede Ethernet: Até 30 kV injetado - Fonte de alimentação: Até 15 kV injetado - Saída de vídeo analógica BNC (CVBS): Até 30 kV injetado. Cabo Coaxial RF: - Condutor central: Fios flexíveis de cobre nu 7x0.144mm - Dieletrico: Polietileno expansão a GAS - Blindagem: Tranca de fios de liga/cobre nu - Malha: 80% | DUPLA BLINDAGEM (fita+malha) - Capa externa: PVC 75°C Classe C branco - Impedância: 75Ω - Resistência elétrica do condutor: 1550Ω/km - Bipolar flexível: Cobre nu 26 ou 24 AWG isolados com polietileno. Hard Disk 2TB: - Capacidade: 1TB - Fator de forma: 3.5 polegadas - Formato avançado - Cumpre as normas RoHS. Recursos do produto: - Camera suportadas: Até 64 - Número máximo de compartimentos para unidades suportado: 8. Desempenho: - Cache: 64 MB - Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM. Plug FASGOLD: - P4 Macho com borne C/ 05 Unidades - FASGOLD. Conectores B Parafuso Mola 4mm CftvFasgold Fs-484: - Acabamento simples e profissional - Resistente com alta qualidade - Material em metal - Dimensões: 6 x 1,5cm - Não necessita do uso de soldador elétrico. Fonte Gradeada FS-308: - Tensão de entrada: 90 ~ 260 Vca, 50/60Hz - Tensão de saída: 12Vcc +/- 10% tolerância - Corrente de saída: 5A (60 Watts) - PSI (Protetor contra surto e interferência); - Smart Chip (Chip inteligente contra sobrecarga).

Informações Adicionais
 Kit NVR com 4 câmeras Especificações mínimas do NVR a) Resolução: 1080N b) Compreensão: H.265 + c) Entrada: 4 canais d) Saída vga: 1 e) Saída hdmi: 1 f) Ethernet: 1 porta RJ45 g) Frequência wireless: 2.4Ghz h) Capacidade: 1 HD de 1TB incluso; Especificações mínimas das Câmeras: i) Tensão: 12V (bivolt); j) Resolução: 1MP | 720P (hd); k) Lente: 3.6mm; l) Alcance (ir): 20m; m) Frequência wireless: 2.4Ghz.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 956,28
Valor Total	R\$ 956,28

Descrição do item 023
 Código 5273 - Switcher de Vídeo, com barra de transição/fade (barra T), entradas HDMI, mixer de áudio embutido, suporte de entrada de áudio analógica por meio de XLR, suporte para transmissão ao vivo.

Informações Adicionais
 Switcher de vídeo com barra de transição/fade (barra T), entradas HDMI a) Suporte para cameras de vídeo, cameras de ação, smartphones, computadores tablet e outros dispositivos HDMI b) 4 entradas HDMI c) Suporta até 1080p Full HD d) Funções picture-in-picture e split e) Mixer de áudio de 12 canais full incluso f) Controle remoto via conexão USB ou MIDI g) Predefinições de cena: 8 a bordo e via RCS / app h) Entrada de Áudio Analógica: RCA estéreo x 1, Mini estéreo x 1 i) Saída de Áudio Analógica: RCA estéreo x 1, telefones x 1; Mixer de Áudio: 12 Canais; Efeitos de áudio: 7 Tipos j) Saída de streaming USB: Com UVC-01 opcional k) Saída de Vídeo HDMI: 2

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 3.800,00
Valor Total	R\$ 3.800,00

Descrição do item 024

Código 4743 - Gravador de Voz, portátil, equipado com dois condensadores microfones, função de filtro de baixas frequências, entrada de linha para gravar sinais de outros dispositivos.

Informações Adicionais

Gravador de Áudio Portátil, equipado com dois condensadores a) Número de faixas 2 b) Taxa de amostragem/resolução máxima 96 kHz / 24 bits c) Par estéreo de condensador cardioide embutido de microfone, configuração X/Y d) Alto-falante embutido Sim, 500 mW Mono e) Visor LCD monocromático de 1,25" / 3,17 cm (iluminado por trás) f) Suporte para cartão de memória microSD, microSDHC (até 32 GB) g) Cartão de memória MicroSD 32GB incluso h) Formatos de arquivo de áudio BWF, MP3, WAV i) Taxas de Amostra WAV: 44,1 / 48 / 96 kHz j) Profundidade de bits 24 bits (conversão AD/DA) k) Processamento de sinal e ganho automático FX, limitador, filtro de corte baixo l) Suporte de código de tempo Não Tempo de gravação WAV 44,1 kHz/16 bits: 1 hora e 34 minutos por GB (estéreo) WAV 48 kHz/24 bits: 57,5 minutos por GB (estéreo) WAV 96 kHz/24 bits: 28,5 minutos por GB (estéreo) MP3 128 kb/s: 17 horas 21,5 minutos por GB (estéreo) MP3 256 kb/s: 8 horas 40,5 minutos por GB (estéreo) MP3 320 kb/s: 6 horas 56,5 minutos por GB (estéreo) m) Conectividade E/S analógica 1 x 1/8" / 3,5 mm TRS fêmea desbalanceada de linha/entrada de microfone 1 x 1/8" / 3,5 mm TRS fêmea desbalanceada para fone de ouvido/saída de linha E/S digital Nenhum n) Alimentação plug-in Sim, 2,5 V o) Conexão do Host 1 x Micro-USB (USB 2.0) atuação p) Cápsula de microfone X/Y de intervalo de ganho/corte: Até +39 dB q) Entradas de microfone/linha: Até +39 dB r) Potência de saída de fone de ouvido 20 mW por canal em 32 Ohms s) Baterias de opções de energia Tipo de bateria 2 x AAA (incluída) Duração aproximada da bateria WAV 44,1 kHz/16 bits: 10 horas (alcalino, 2 canais) t) Adaptador de alimentação CA/CC 5 VCC a 1 A (não incluído)

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 1.357,82
Valor Total	R\$ 2.715,64

Descrição do item 025

Código 5280 - Monitor de Áudio, amplificador com potência de 24W RMS, portas de entrada de linha estéreo, com aprimoramento dinâmico de agudos.

Informações Adicionais

Monitor de Áudio, amplificador com potência de 24W RMS a) Potência total de saída: RMS 12W x 2 | THD + N: ≤0,2% | Relação sinal-ruído: ≥80dB (A) | Tipo de entrada: Entrada RCA dupla (RCA RCA e RCA para AUX) | Resposta de frequência:70 HZ-20 kHz Sensibilidade de entrada: PC: 700 ± 50mV AUX: 550 ± 50mV | Unidade Mid-Range: 4 polegadas (106 mm), 6Ω | Unidade tweeter: Tweeter com cúpula de seda de 13 mm, 4Ω b) Conectividade RCA c) Material: Madeira d) Potência: 24w e) Tamanho do woofer: 4" f) Voltagem: Bivolt

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 890,65
Valor Total	R\$ 890,65

Descrição do item 026

Código 4507 - Fundo infinito, Cromo kay 3,0 m x 6,0 m.

Informações Adicionais

Tecido Fundo Infinito Verde, 5,00m Largura x 3,00m Altura a) Tecido Verde Chroma Key b) Algodão Muslin ou Lycra c) Pode ser usado ambos os lados d) Suporte incluso em alumínio, contendo no mínimo (3 barras, 2 tripes, 1 case ou bolsa para transporte, 3 presilhas)

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 539,56
Valor Total	R\$ 1.079,12

Descrição do item 027

Código 572 - Câmera de Vídeo, gravação de vídeos em FullHD com até 60 frames nos codecs AVCHD e MP4, com possibilidade de gravação em ambos formatos simultaneamente, lente HD com 20x de zoom óptico, entradas XLR para áudio balanceado.

Informações Adicionais

Câmera de Vídeo, Gravação de vídeos em FullHD com até 60 frames Características Mínimas: a) A câmera possui um sensor CMOS de

1 / 2.84 ", 1920 x 1080 que captura vídeo em várias taxas de quadros de até 59,94p, incluindo um modo 24p para uma sensação mais cinematográfica; b) A lente zoom ótico 20x HD integrada com uma faixa de zoom equivalente a 35mm de 26,8 a 576mm, e possui uma íris de 8 pás para desfoques mais naturais. c) A lente zoom 20x deve oferecer uma faixa de zoom equivalencia de 26,8 a 576mm (em 35mm); d) ARMAZENAMENTO: CARTÃO DE MEMÓRIA COM CAPACIDADE mínima DE 32GB. e) ALIMENTAÇÃO: BATERIAS DE LITÍO RECARREGÁVEIS inclusas. f) ENTRADA PARA MICROFONE: SIM, CONECTOR XLR OU P2.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 6.250,00
Valor Total	R\$ 6.250,00

Descrição do item 028

Código 627 - Pedestal / Tripé, Kit de tripé de vídeo profissional com cabeça hidráulica, com pernas de alumínio de dois estágios com travas twist, cabeça para fixação da câmera com parafuso tamanho 1/4 (universal), altura máxima de 184,5 cm.

Informações Adicionais

Kit de tripé de vídeo profissional com cabeça hidráulica Características Mínimas: a) Compatibilidade: Compatível com a câmera filmadora Canon XA11 ou superior; b) Construção: alumínio leve; c) Peso do tripé: ≥ 2 kg e ≤ 4 kg; d) Capacidade: ≥ 2 kg; e) Altura Máxima: ≥ 180 cm f) Altura Mínima: ≤ 90 cm; g) Comprimento dobrado: ≤ 90 cm; h) Tripé: em 3 seções com sistema de trava; i) Taça de montagem: ≥ 65 mm; j) Pés: borracha antiderrapante; k) Transporte e armazenamento: bolsa ou estojo incluso(a); l) Cabeça Hidráulica: m) Cabeça hidráulica com movimentos Pan e Tilt e ajuste do ângulo de inclinação; n) Parafuso: de 1/4" na placa de liberação; o) Nível de bolha embutido

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 1.189,91
Valor Total	R\$ 1.189,91

Descrição do item 029

Código 574 - Microfone, sem fio, unidirecional, frequência aproximada 50 Hz a 16 KHz.

Informações Adicionais

Microfone super uni-direcional para uso em filmagens a) Cabo: Cabo de 5 metros b) Chave ON/OFF: Sim c) Cor: Cor: Preto d) Impedância: Impedância de 600 Ohms e) Resposta frequência: 70Hz a 12 Khz f) Sensibilidade: Sensibilidade a 1 kHz: -50dB (0dB = 1V/Pa) g) Tipo: Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 242,00
Valor Total	R\$ 484,00

Descrição do item 030

Código 574 - Microfone, sem fio.

Informações Adicionais

Sistema de microfone headset (sem fio) a) Receptor UHF de canal único de banda alta com múltiplas frequências selecionáveis até 960 MHz b) Circuito de oscilação PLL controlado por microcomputador ultrarrápido c) Circuito de compressão Avançado evitando ruído indesejado d) Configuração do transmissor Automática sem problemas através do botão SYNC e) Display LCD De alta qualidade oferece operação sem falhas (grupo de exibição, número de canal, níveis de RF e -F) f) Controle Giratório de controle de volume de faixa completa g) Faixa de operação dinâmica De 240 h) Saídas XLR balanceadas individuais i) Jack de saída "misto" j) Seletor de saída MIC / LINE

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal

Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 1.571,77
Valor Total	R\$ 1.571,77

Descrição do item 031
Código 404 - Cartão de Memória, SD, capacidade aproximada para 32 GB, com adaptador.

Informações Adicionais
Cartão de Memória Micro SD, 32Gb, com adaptador a) Capacidade de armazenamento: 32 GB; b) Velocidade de leitura até 150MB/s; c) Velocidade de gravação até 90 MB/s

Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 35,58
Valor Total	R\$ 142,32

Descrição do item 032
Código 3614 - Teleprompter Profissional, Kit com estrutura do TP, coifa em tecido, vidro refletivo, manípulo e suporte de fixação p/ câmera, tripé c/ rosca 3/8 ou 1/4, altura máx. de 1,9m, suporte adicional para equips. de até 19 polegadas.

Informações Adicionais
Kit Teleprompter (TP), Kit com Estrutura do TP, Coifa em tecido a) Utilização em tripé com rosca 3/8" ou 1/4" ou outro local fixo. b) Desenvolvido em material leve e resistente facilitando assim a montagem, desmontagem e o transporte. c) Acompanha vidro refletivo indicado para Teleprompter, proporcionando uma imagem sem muitos escurecimentos. d) Uma base segura, revestida e com fixação lateral, para maior proteção do Tablet, do Smartphone ou qualquer outro dispositivo de tela plana até 10,5 polegadas. e) Coifa fabricada em tecido adequado que isola a luminosidade o que facilita bastante a leitura. Totalmente removível e com fita de ajuste para melhor acoplamento na câmera. f) Suporte da câmera com fixação resistente para uma maior segurança dos equipamentos e com regulagem de altura e distância. Podendo ser utilizado câmeras D-SLR, Handycam Camcorder, entre outras. g) Suporte para gravação com Smartphone com fixação e revestimento para melhor proteção e segurança do equipamento. A gravação pode ser feita com o celular na Vertical ou na Horizontal. h) ITENS INCLUSOS - 1 Estrutura TP em metal leve e resistente com pintura eletrostática - 1 Vidro Refletivo (Chrome ou SFHD - a ser escolhido na confirmação do pedido) - 1 Coifa em tecido que isola a luminosidade - 1 Suporte para fixação da câmera - 1 Suporte para fixação do Smartphone - 1 manípulo para fixar a câmera - 1 Manual de Instruções

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 657,50
Valor Total	R\$ 657,50

Descrição do item 033
Código 505 - Computadores e Tablets, notebook, processador com arquitetura de 64 bits, 04 núcleos (mínimo), memória cache mínima de 8 MB, frequência mínima de 3 GHz, memória RAM mínima de 8 GB, HD tipo SSD c/ capacidade mínima para 256 GB, tela HD, medindo aproximadamente 16 polegada (s), sistema operacional Windows 10 ou superior.

Informações Adicionais
Notebook; Sistema Operacional: Proprietário a) Sistemas Operacionais: Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante; b) Processador: corei5 9ª geração ou Ryzen 5 ou superior; d) Tela: 14" FHD (1920x1080); ou superior; e) Memória: Memória Instalada: 8GB de RAM; f) Armazenamento interno: 512GB M.2 PCIe SSD ou superior; g) Teclado: Teclado padrão ABNT com touchpad h) Portas no mínimo: 1x USB 3.2 Gen 1 (apenas para transferência de dados); 1x USB 2.0 ; 1x USB 3.2 Gen 1; 1x HDMI 1.4b; 1x Ethernet (RJ-45) 1x power connector; 1x Audio combo jack (3.5mm); i) Áudio: 2 alto-falantes estéreo de 1.5W; ou superior; j) Câmera: 0,3 MP; 720P; ou superior; k) Conectividade: 802.11ac; Bluetooth 5.0. l) A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 110 Watts ou menos; m) Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 3.949,83
Valor Total	R\$ 3.949,83

Descrição do item 034
Código 4909 - Computador Desktop (De Mesa), estação de trabalho para edição de vídeo, desktop; Sistema Operacional do proprietário, 10 GB de memória de vídeo, GDDR6X, 8704 Núcleos CUDA; processador de 30M Cache, 3.2GHZ até 5.2GHZ, 16 Núcleo com 24 Threads, Socket 1700; Placa-mãe: Socket LGA 1700, 4x slots para memória DIMM DDR4 5333, 2x slots M.2, 4X portas SATA 6Gb/s, suporte a PCIe 5.0, memória 16GB DDR (sendo 2x 8GB); SSD 1TB Sata 3 (ou superior), fonte 700W 80 Plus Gold; Cooler Fan 120mm; Gabinete Mid Tower, suporte para Placa-mãe Mini ATX, Micro ATX e ATX, painel I/O com 2x USB 3.2 Gen1 Tipo A, 1x Conector 3.5mm para Headset (Audio+Mic), filtros de pó frontal, topo e Base, suporte de fonte de alimentação na base.

Informações Adicionais
Estação de trabalho para edição de vídeo (Escola) a) Sistemas Operacionais: Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante; b) Processador: Configurações mínimas: Núcleos: 16; Threads: 24; Frequência base: 1,0GHz; Frequência turbo: Até: 5,5GHz; Cache: 30MB; c) Gráficos dedicados: Cuda cores: 10496 ou superior; Capacidade VRAM: 24GB ou superior; Largura de interface: 192 Bits ou superior; Largura de banda: 360GB/s ou superior; Boost clock: 1700MHz ou superior; Velocidade da memória: 15Gbps ou superior; e Resolução máxima: 7680x4320 ou superior; d) Memória: Memória Instalada: 32GB (2 x 16 GB DDR4-3200 SDRAM); Capacidade máxima: 64GB; Velocidade: 3200Mhz; Slots de memória: 4 DIMM; Dual Channel; e) Armazenamento interno: Disco instalado: NVMe PCIe 1TB ; Disco instalado: HDD 2TB 5400 ou 7200RPM); f) Chipset: H610 ou superior; g) Gabinete: Torre padrão ATX; h) Disco óptico Suporte a leitor externo USB 2.0 i) Áudio: 7.1 Channel High Definition Audio with S/PDIF j) Slots de expansão: 1 PCI-E 3.0 x16; 1 PCI 3.0 x1; 1 M.2 2242/2260/2280 com suporte a PCIe x4/x1; 4 SATA; ou superior; k) Portas e conectores frontais: no mínimo, 2 Portas USB 3.0 Gen1 Tipo A; e 2 Jacks de áudio OFC; l) Portas e conectores traseiros: *Quantidades mínimas: 2 Portas USB 2.0 Tipo A; 4 Portas USB 3.2 Gen1 Tipo A; 1 Porta LAN (RJ45); 3 Jacks de áudio OFC; 1 Porta HDMI; 1 Porta Display Port; m) Baias de drives: 2 baias 3.5"; r Energia: Fonte com Capacidade máxima de 700W; Full Range 100-240 VA, 50-60 Hz; 80 Plus com 80%+ de eficiência energética; MTBF 100.000 horas; Certificações TUV, CB, CE, FCC, RCM, cTUVus, BSMI, CCC, WEEE, RoHS. o) Segurança: AutoGreen; ON/OFF Char Platform Power Management; Smart Backup; Smart Keyboard; Smart TimeLock; USB Blocker; OVP (Over Voltage Protection); UVP (Under Voltage Protection); OCP (Over Current Protection); OPP (Over Power Protection); SCP (Short Circuit Protection); e OTP (Over Temperature Protection); ou superiores ou outros equivalentes; p) Gerenciamento: WfM 2.0; DMI 3.0; WOL by PME; PXE; ou superiores; q) Dimensões mínimas (LxPxA): 42,4 x 21,5 x 49,5 cm; r) Conteúdo da embalagem: Cabo de força padrão ABNT; Guia do usuário; Termo de garantia; s) Teclado: Teclado USB, com fio, mínimo 107 teclas, norma ABNT 2, plug and play, cor preto, teclas separadas e achatadas. Teclas com marcas que não desbotem e não apaguem com tempo de uso; t) Mouse: Mouse USB 2.0, com fio, óptico, com 03 botões, c/scroll, 1600 dpi, tamanho normal; u) O computador deve ser entregue montado e pronto para uso.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 8.390,00
Valor Total	R\$ 16.780,00

Descrição do item 035
Código 801 - Monitores e Telas, monitor com no mínimo 27 polegada (s), resolução em Full HD, com entrada (s) HDMI e entrada (s) VGA.

Informações Adicionais
Monitor LED, mínimo 27", HDMI , DisplayPort a) Tela 100% plana, com retroiluminação LED; b) tamanho mínimo de 27" e resolução mínima de 1920 X 1080 a 60Hz; c) Conectores de Entrada: HDMI e DisplayPort; d) Base com regulagem de altura, pivô (rotação), plataforma giratória e inclinação; e) Fonte de Alimentação, interna ao monitor, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 5060Hz, com ajuste automático; f) Deverá possuir um cabo de conexão Displayport, HDMI e um cabo de alimentação, todos com no mínimo 3 m de comprimento.

Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 1.805,33
Valor Total	R\$ 7.221,32

Descrição do item 036
Código 4506 - Kit, Teclado/mouse, com fio, padrão ABNT.

Informações Adicionais

Kit mouse + teclado com fio, padrão ABNT2 Características do Teclado: a) Teclado USB, com fio, mínimo 107 teclas; b) Norma ABNT 2, plug and play, cor preto; c) teclas separadas e achatadas. d) Teclas com marcas que não desbotem e não apaguem com tempo de uso. Características do Mouse: a) Mouse USB 2.0; b) Com fio, óptico, com 03 botões, c/scroll; c) Resolução de 1600 dpi ou superior; d) Tamanho normal. Todos os equipamentos devem ser compatíveis com os sistemas operacionais: Microsoft Windows 7, Windows 8,

Windows 10 e Windows 11.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 73,33
Valor Total	R\$ 146,66

Descrição do item 037

Código 565 - Câmera Fotográfica, DSLR, com resolução mínima de 24,1 MP, com Carregador de bateria.

Informações Adicionais

Câmera DSLR: com lente EF-S 18-55mm, capacidade de gravar vídeos 4K Características Mínimas: a) Sensor CMOS (APS-C) de 24, megapixels b) Dual Pixel CMOS AF c) Tela sensível ao toque LCD angular de 3,0 polegadas d) Tecnologia embutida Wi-fi®(2), Bluetooth®(4) e) Vídeos em 4K e entrada para microfone externo f) Processador de Imagem DIGIC8 g) ISO 100-25600 (Expansível até 51200) h) Visor ótico com um sistema AF de 9 pontos i) Assistente de Recursos j) Corpo pequeno e leve k) Esse equipamento possui entrada para microfone externo.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 5.343,33
Valor Total	R\$ 5.343,33

Descrição do item 038

Código 3607 - Acessórios para Câmeras Fotográficas, lente objetiva, distância focal entre 70 e 200 mm.

Informações Adicionais

Lente zoom telefoto, distância focal 70-200mm a) Comprimento focal: 70 a 200mm b) Abertura Máxima: f/2.8 c) Abertura Mínima: f/32 d) Montagem da lente: Canon EF e) Cobertura do Formato da Lente: Full-Frame f) Ângulo de visão: 34° a 12° g) Distância Mínima de Foco: 1,2 m h) Ampliação Máxima: 0,21x i) Design óptico: 23 elementos em 19 grupos j) Lâminas de Diafragma: 8, arredondado k) Tipo de Foco: Auto-foco l) Estabilização de imagem: Sim m) Colar de tripé: Removível e Rotativo n) Tamanho do filtro: 77 mm (frente) o) Dimensões (ø x L): 88,8 x 199 mm p) Comprimento na extensão máxima: 199 mm

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 10.774,37
Valor Total	R\$ 10.774,37

Descrição do item 039

Código 4113 - Mochila, para equipamento fotográfico, impermeável, fechamento com zíper, com medidas aproximadas de 45x 32x 25cm, compartimento (s) para para tablet/notebook.

Informações Adicionais

Mochila para transporte de Câmera a) Material externo em poliéster; b) Divisórias internas em espumas envolvidas por tecido macio; c) AS divisórias podem ser ajustadas; d) Deve possuir bolsos internos e externos; e) Deve comportar câmeras DSLR e Mirrorless.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 331,00
Valor Total	R\$ 331,00

Descrição do item 040 Código 145 - Fonte de Energia, com adaptador corrente de AC, compatível com ACK-E18, bivolt.	
Informações Adicionais Fonte Adaptador AC – Eliminator de bateria. a) Tensão de entrada: Bivolt (110V e 220V) b) Tensão de saída: 8V c) Corrente de saída: 3A d) Peso: 180g e) Modelo: ACK-E18 f) Cor: Preto g) Compatível com as seguintes câmeras Canon: Canon EOS Rebel SL2, SL3, T6i, T6s, T7i Canon EOS Rebel 77D, 750D, 760D Canon EOS Kiss X8i, Kiss X9i, Kiss 8000D	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 74,33
Valor Total	R\$ 74,33

Descrição do item 041 Código 4635 - Gimbal, estabilizador para câmera DSLR, com bateria de 2600 mAh.	
Informações Adicionais Estabilizador para câmera DSLR, compatível com aplicativo ZY Play a) estabilizador eletrônico e ultraportátil b) pan 360°, tilt 320° e rotação 320° c) display de 0.66" oled para visualização d) luz led de preenchimento embutida e) seis modos de operação f) incluídos wi-fi, bluetooth e app zy ios/android g) sistema de liberação rápida atualizado h) bateria com autonomia de até 10 horas recarga completa em aprox. 2 horas i) para câmeras mirrorless/compactas e smartphones	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 2.006,67
Valor Total	R\$ 2.006,67

Descrição do item 042 Código 404 - Cartão de Memória, SD, capacidade aproximada para 32 GB, classe 10.	
Informações Adicionais Cartão de memória SD 32Gb, classe 10, com adaptador a) Capacidade de armazenamento: 32 GB; b) Classe 10 e Velocidade de vídeo: U3; c) Velocidade de leitura até 170MB/s; d) Velocidade de gravação até 90 MB/s	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 37,83
Valor Total	R\$ 151,32

Descrição do item 043 Código 5453 - Kit Refletor para Estúdio, Em led, luz fria, com suporte de teto, com 2 painéis refletores de 60W com temperatura de cor de 6500K, Bivolt, com abas laterais e articulado, encaixe padrão para tripé ou suporte aéreo, com suportes de teto, medidas mín. de 94 e máx. 166 cm, 2 cabos de energia, 12 lâmpadas de 10W, com parafuso e buchas.	
Informações Adicionais Kit Refletor Led Luz Fria para Estúdio com Suporte de teto; a) Acessórios incluídos Suporte de teto, mínimo 4 barras ou trilhos de fácil fixação ; b) parafusos e buchas inclusos; c) tipo de alimentação Bateria e fonte; d) Entidade Iluminador para fotografia e filmagem; e) Tipo de luz Led; f) temperatura de cor máxima 6500k; g) voltagem Bivolt; h) voltagem Bivolt; i) potencia 5500k; j) alimentação Bivolt; k) Temperatura mínima do cor 3200k	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00

Valor Unitário	R\$ 1.155,22
Valor Total	R\$ 1.155,22

Descrição do item 044	
Código 505 - Computadores e Tablets, desktop (de mesa), memória RAM mínima de 8 GB.	
Informações Adicionais	
Tablet, Display, TFT; Câmera traseira 13 MP a) Sistema Operacional: Android versão 9.0 ou superior; b) Dispositivo Homologado: ANATEL; c) Processador: Octa-Core ou superior; d) Tipo de Tela: LCD tipo TFT Tamanho do Display: 11" até 14,6" Resolução mínima: 1200 x 1920 pixels; e) Conexão de Banda: 4G ou Superior; f) Conexão Wireless: Wi-Fi ac GPS: GPS e BDS ou superior; g) Bluetooth: 4. ou superior; h) Memória Interna: 256 GB ou superior; i) Memória RAM: 8 GB ou superior; j) Suporte a expansão MicroSD: 64 GB ou superior; k) Câmera Traseira: 13 MP com wide, vídeo de 1080p@30fps ou superior Câmera Frontal: 8 MP, vídeo de 1080p@30fps ou superior Função; l) Cor: Preto, Branco, Cinza ou Prata; m) Conexão USB: 3.1 ou Superior Bateria: 5500 mAh ou superior; n) Carregador de Parede: Sim Cabo de Dados: Sim; o) Capa Protetora Original: Sim. p) Caneta de Comando Sensível ao toque eletrônico: Sim.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 5.263,33
Valor Total	R\$ 5.263,33

Descrição do item 045	
Código 372 - Headset, USB.	
Informações Adicionais	
Headset, Surround 7.1 USB a) Fone ouvido, tipo: headset; tipo fone: headset biauricular b) Sistema redução de ruídos; c) Características adicionais: partes mecânicas fibra de carbono, áudio banda; d) Tipo cabo: flexível terminação, interior metálico revestido; e) Tipo microfone: omnidirecional. adendo fone de ouvidos (headset) com capacidade de reprodução de som surround 7.1 drivers de 53 mm e frequência de reprodução variando de 20 hz a 40 khz. f) Deve possuir ajustes personalizados para reprodução de áudio de alta resolução. g) O cabo de conexão deve possuir uma conexão usb destacável. h) O microfone deve ser retrátil com certificação tia-920 e cancelamento de ruído. i) O produto deve ser novo, entregue em embalagem original e lacrado.	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 425,00
Valor Total	R\$ 2.125,00

Descrição do item 046	
Código 917 - Mesa de Som, analógico (a), com no mínimo 6 canal (is), entrada (s) para cabo (s): XLR, RCA, P 10 USB, interface bluetooth, bivolt.	
Informações Adicionais	
Mesa de som com 6 canais, sendo 4 canais de conexões combo a) 06 canais MIC/LINE (P10 & XLR - 2 em 1) para microfones e instrumentos; b) 02 canais P10 (estéreo). O canal estéreo (3/4) conta com apenas uma regulagem de volume e equalização; c) 02 Canais RCA (L & R) para ligar gravador externo; d) 02 Saídas Master P10 estéreo (L & R) para conectar ou amplificador ou caixa amplificadora; e) 01 Saída P2 estéreo para conectar Fone de Ouvido; f) Controle de Efeito (Delay) e Níveis de Efeito; g) Controle de Volume da Saída Master Estéreo; h) Controle de Volume do Fone de Ouvido; i) Pode ser alimentado pela Fonte de Alimentação 5v 100-240v ou através da conexão em uma porta USB de computador; j) Possui Phantom Power +48v para microfone condensador nos canais 1 e 2, com botão liga/desliga; k) Interface USB para conexão de Pendrive para reprodução de músicas no formato MP3 e para gravação diretamente no Pendrive (pendrive não incluso); l) Conexão com Smartphone via Bluetooth - Reproduza as músicas dos seu smartphone diretamente na mesa de som	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 699,59
Valor Total	R\$ 699,59

Descrição do item 047

Código 219 - Cadeira, giratório (a), com rodízio (s), com braços, com encosto e assento em couro, com regulagem (ns).

Informações Adicionais

Cadeira tipo Gamer; Acompanhada de 1 almofada lombar XL ergonômica a) Cadeira gamer, giratória, com 5 rodízios em nylon e/ou pu, rotação de 360º; b) regulagem de altura, braços reguláveis 4d; c) peso suportado de no mínimo 150kg; d) encosto reclinável de 150 a 180 graus; e) estrutura e base em aço ou alumínio; f) confeccionada em couro ecológico/pu na cor preta, podendo ter detalhes vermelhos ou azuis também em couro ecológico/pu, porém todas iguais na aquisição; g) com enchimento em espuma injetada com densidade mínima de 30, com almofadas para cabeça e lombar removíveis; h) Produto resistente; i) Devem ser entregues montadas

Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 1.417,26
Valor Total	R\$ 7.086,30

Descrição do item 048

Código 4486 - Apresentador de slides, laser pointer e wireless, sem fio, com bateria recarregável.

Informações Adicionais

Apresentador/Passador de slides, sem fio a) Laser Classe 2; b) Botões internos de apresentação de slides; c) Alcance eficaz de quinze metros com tecnologia sem fio de 2,4GHz; d) Apontador a laser vermelho com indicador de LED; e) Plug-and-play, não é necessário software; f) Receptor armazenável e estojo para transporte; g) Indicador de energia das pilhas; h) Botão de ligar/desligar

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 162,88
Valor Total	R\$ 488,64

Descrição do item 049

Código 437 - Carregador, para pilha AA e AAA , bivolt.

Informações Adicionais

Carregador de Pilhas recarregáveis formato AA e AAA, bivolt a) CARREGADOR DE PILHAS TIPOS AA E AAA; b) COM 4 PILHAS SE AA 2500MAH e AAA 900MAH; c) BIVOLT, COM SELO DO INMETRO

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 91,10
Valor Total	R\$ 91,10

Descrição do item 050

Código 699 - Rack para Equipamentos de Informática, padrão 19 pol.

Informações Adicionais

RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE a) Rack para servidor com padrão 19 polegadas. b) Deve possuir estrutura de Aço carbono c) Alumínio extrudado c) Deve possuir porta frontal com chave e perfurada para ventilação (colméia hexagonal) ou equivalente. d) Deve possuir porta traseira com fechamento removível e perfurado para ventilação (colméia hexagonal) ou equivalente. e) Deve possuir laterais fixas ou removíveis lisas. f) Deve possuir índice de perfuração (vazão) de no mínimo 40%. g) Dimensões: Deve possuir espaço útil mínimo de 40U e máximo de 44U; Deve possuir largura interna de no mínimo, 600 mm; Deve possuir profundidade de no mínimo, 1.100 mm; Deve permitir capacidade de carga de no mínimo 400 kg; Deve possuir no mínimo 2 PDU's com 8 tomadas de 3 pinos 2p+t, padrão NBR 14136, 10A; Deve possuir Base (soleira) aberta; Deve possuir Teto liso fechado

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 3.007,86

Valor Total	R\$ 6.015,72
-------------	--------------

Descrição do item 051	
Código 624 - Switch, 24 porta (s), 10/100/1000.	
Informações Adicionais	
Switch Ethernet Gerenciável de 24 portas a) Características Gerais: SWITCH 24 portas, gerenciável de camada 2, com 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação automática e no mínimo mais 4 portas SFP sendo pelo menos uma delas na velocidade 10GbE; b) implantação plug-and-play; c) Possuir recursos personalizáveis incluem VLANs, árvore de abrangência, troncos de agregação de links, IGMP Snooping, DHCP Snooping, Auto-voice VLAN, roteamento estático IPv4, filtragem BDPU e proteção contra loop. d) Possuir Aut MDI/MDIX em todas as portas. e) Possuir políticas de Protocolo de Árvore de Abrangência Rápida (RSTP) e DSCP QoS. - Suporte a red full-duplex que permite transferências bi-direcionais de dados f) Características técnicas: Compatível com rack de telecomunicações de 48 cm (19 pol.) padrão EIA; Camada: L2; Gerenciável; Capacidade de processamento com valores de referência no processador: 500 MHz ou superior; g) Memória mínima: 128 MB de RAM / 32 MB de flash ou superior; Tamanho mínimo do buffer de pacotes: 512 KB ; Taxa de transferência (Throughput): 92 Mpps; Capacidade mínima de routing/switching: 108 Gbps; MAC address: mínimo 1.000 entradas; MTBF mínimo: 3 anos; h) Deve possuir Interface de linha de comando - Possuir acesso de gerenciamento via navegador web; SNMP v1, v2c e v3; IEEE 802.3; IEEE 802.3u; IEEE 802.3ab; - Latência máxima de 100 Mb: < 5 µs; Latência máxima de 1000 Mb: 3 µs; Latência máxima de 10000 Mb: < 2 µs; Tensão de entrada: 100 a 240 VAC; Temperaturas de funcionamento: 0 a 40° C; Nível de ruído em operação: 0 dB (fanless); i) Deve Acompanhar: Cabo de alimentação; Cabo para console; Alças de fixação; Manual de instruções; Todas as especificações devem constar na documentação	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 2.024,26
Valor Total	R\$ 8.097,04

Descrição do item 052	
Código 640 - Nobreak, potência mínima de 10.000 VA.	
Informações Adicionais	
Nobreak de 10KVA a)No-break - Alimentador Automático de Tensão, microprocessado, chaveamento: online, potência de 10 kva. b) Forma de onda: senoidal, tensão de entrada 115-220 v, variação de entrada tolerância: +/- 20%, frequência de entrada 60 hz tolerância: +/- 6%, isolamento de entrada: trafo isolador, tipo de saída estabilizada, tensão de saída 110- 220 v tolerância: +6% a -11%; c) Circuitos de controle microprocessado para controle do retificador, inverso, proteção contra: sobrecarga, curto circuito e transientes; d) Leds de sinalização: para monitoramento da rede, saída, bateria e by-pass, alarme visual e sonoro sinalizando condições anormais de funcionamento; d) Banco de baterias: selada, ácida, a prova de vazamentos, estacionária, livre de manutenção, autonomia mínima das baterias: 120 minutos a plena carga, tempo máximo de recarga das baterias: 12 horas; e) Gabinete fechado, by pass: automático e manual, com no mínimo 06 saídas; f) Botão liga/desliga externa, acompanha: cabo, manual técnico, garantia mínima de 12 meses. No mais, Em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), quando temos uma licitação com cinco itens, como é o caso dos Nobreaks com potência mínima de 10.000 VA, a divisão para atender à cota de 25% pode apresentar dificuldades, especialmente quando se considera o valor total dos itens.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 37.327,37
Valor Total	R\$ 149.309,48

Descrição do item 053	
Código 640 - Nobreak, potência mínima de 10.000 VA.	
Informações Adicionais	
Nobreak de 10KVA a)No-break - Alimentador Automático de Tensão, microprocessado, chaveamento: online, potência de 10 kva. b) Forma de onda: senoidal, tensão de entrada 115-220 v, variação de entrada tolerância: +/- 20%, frequência de entrada 60 hz tolerância: +/- 6%, isolamento de entrada: trafo isolador, tipo de saída estabilizada, tensão de saída 110- 220 v tolerância: +6% a -11%; c) Circuitos de controle microprocessado para controle do retificador, inverso, proteção contra: sobrecarga, curto circuito e transientes; d) Leds de sinalização: para monitoramento da rede, saída, bateria e by-pass, alarme visual e sonoro sinalizando condições anormais de funcionamento; d) Banco de baterias: selada, ácida, a prova de vazamentos, estacionária, livre de manutenção, autonomia mínima das baterias: 120 minutos a plena carga, tempo máximo de recarga das baterias: 12 horas; e) Gabinete fechado, by pass: automático e manual, com no mínimo 06 saídas; f) Botão liga/desliga externa, acompanha: cabo, manual técnico, garantia mínima de 12 meses. No mais, Em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), quando temos uma licitação com cinco itens, como é o caso dos Nobreaks com potência mínima de 10.000 VA, a divisão para atender à cota de 25% pode apresentar dificuldades, especialmente quando se considera o valor total dos itens.	
Período (Meses)	1

Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 37.327,37
Valor Total	R\$ 37.327,37

Descrição do item 054	
Código 575 - Patch Panel (Painel de Conexão), capacidade para 24 porta (s), CAT5e.	
Informações Adicionais	
Patch Panel 24 portas Cat.6 a) Painel compacto de 24 posições RJ-45 (1U de altura); b) Padrão Rack 19"; Excede os requisitos estabelecidos nas normas para CAT.6; b) Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); c) Painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação; d) Guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos; e) Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; f) Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Fornecido na cor preta	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 165,60
Valor Total	R\$ 662,40

Descrição do item 055	
Código 5460 - Bandeja para Rack, fixa, padrão 19", 1U x 700 mm.	
Informações Adicionais	
Bandeja Rack 19" x 700 mm a) Acessório padrão 19" tipo prateleira; b) Fixação em dois planos com uso de oito parafusos; c) Estrutura em aço SAE 1010 de 1,2/1,5 mm; d) Pintura Epoxi – Po Texturizada na cor preta; e) Altura util (U): 01; Dimensões (LxP)mm: 445x690; Não serão aceitos itens que não sejam totalmente na cor preta	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 173,33
Valor Total	R\$ 1.039,98

Descrição do item 056	
Código 293 - Extensão / Régua Elétrica, 8 tomada (s), 19 polegada (s), 10 A, cabo (s) medindo aproximadamente 2,5 m.	
Informações Adicionais	
Régua de energia Rack 19" a) Deve conter conectores fêmeas no padrão brasileiro de 10 Amperes. Padrão NBR 14.136; b) Corpo obrigatoriamente em material metálico; c) Deve possuir cabo de comprimento mínimo de 2,0 metros, com plug no padrão brasileiro de 10 Amperes; d) No mínimo 6 tomadas	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	sede da polícia penal
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 110,67
Valor Total	R\$ 442,68

2.8.1. A planilha de composição de custos, caso aplicável à presente contratação, virá como anexo deste Edital.

2.9. Conforme item 4.1 do TERMO DE REFERENCIA destaca que não houve a indicação de marcas específicas para os itens a serem adquiridos. Em vez disso, foram mencionados os modelos atualmente utilizados por este órgão público, que, por sua vez, atendem plenamente às especificações e aos requisitos exigidos para a aquisição. O que se busca, de maneira clara e objetiva, é garantir que os itens requisitados sejam compatíveis com os já existentes, para que o fornecimento dos aparelhos seja adequado e atenda

integralmente às necessidades da Polícia Penal do Estado de Goiás.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores – CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG(<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.5. Nos itens/lotos destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme informado no item **2.8** deste Edital, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a fruição do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Vedação de participação

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.8. Neste certame não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10.2. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.6. não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.3.7. se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

4.5. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.5.1. O licitante que declarar que **NÃO** se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não poderá ofertar proposta no item/lote destinado à participação “exclusiva de ME/EPP”.

4.5.2. O licitante que declarar que **NÃO** se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no item/lote destinado à “ampla participação”, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.6. A obtenção de benefícios a que se refere os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. O pregoeiro deverá realizar consulta ao Portal da Transparência estadual a fim de aferir os valores de contratos celebrados, pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

4.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite previsto no item 4.6.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.5 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 14/02/2025 às 10:00, conforme **item 2.4** deste Edital.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. informar o valor unitário do item, nos casos de licitação por item; ou valor total do lote, na hipótese de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Cód Tributário do Estado de Goiás – RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.3.1 Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG (www.sislog.go.gov.br), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [TR - Termo de Referência](#), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 2.8** deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 14/02/2025 - 10:00 (horário de Brasília).

6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 14/02/2025 às 10:10 (horário de Brasília).

6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou

que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

6.10. O **modo de disputa** adotado nesta licitação será o modo "**Aberto**" regulamentado por meio do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

Modo de disputa aberto:

6.11. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto" para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **14/02/2025 - 10:10** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **2** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

Empate fictício:

6.12. Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015, em relação a item ou lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.12.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.12.2.

6.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13. Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Diferença de pelo menos 5% (cinco por cento) em relação à proposta classificada em segundo lugar:

6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

6.14.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

6.14.2. Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Empate Real:

6.15. Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.15.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.15.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

6.15.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.15.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.15.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.15.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.15.3.2. empresas brasileiras;

6.15.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.15.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Suspensão da sessão pública

6.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.16.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o pregoeiro liberará a primeira colocada para julgamento, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), após a fase de envio de lances, e convocado(s) para julgamento de propostas.

7.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas que permanecerem empatadas na hipótese prevista no item 6.15.2 deste Edital.

7.2. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8** e **4.5** deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

7.7. Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

Da Negociação

7.8. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

- a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;
- b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
- c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no [TR - Termo de Referência](#).

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

7.8.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.15 deste Edital.

7.8.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

Amostra ou Prova de Conceito

7.9. Caso o [TR - Termo de Referência](#) exija a apresentação de **amostra ou prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no [TR - Termo de Referência](#), sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) ou prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no [TR - Termo de Referência](#).

Desclassificação

7.10. Será desclassificada a proposta que:

- 7.10.1.** contiver vícios insanáveis;
- 7.10.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no [TR - Termo de Referência](#);
- 7.10.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.10.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.10.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Inexequibilidade

7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.11.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.11.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de serviços comuns de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1. nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.12.2. no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.12.3. no caso de serviços comuns de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

7.12.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor

orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.13. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso esta licitação tenha disputa por **lote**, conforme informado no **item 2.8** deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.

7.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços** elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

7.15.1. Nos casos de serviços comuns de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global ou empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.17. O pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições do Tópico 8 deste Edital de licitação.

7.17.1. O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos **documentos de habilitação**.

8.1.1. O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

8.1.2. O prazo a que se refere o item **8.1** acima será de 24 (vinte e quatro) horas nas licitações de serviços comuns de engenharia, com modo de disputa aberto.

8.1.3. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

8.1.4. O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8.1.4.1. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.

8.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos do Tópico 7 deste Edital.

8.3. Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo os documentos previstos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#).

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, indicados na lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR.

8.3.2. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no [TR - Termo de Referência](#) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.3.3. O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

8.3.4. A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

8.5. Nesta licitação, **não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**

8.5.1. Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5.2. Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o [TR - Termo de Referência](#) exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

8.9.1. A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#), somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10. Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

8.11. Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.14** deste Edital.

8.12. A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

Da vistoria prévia

8.13. Caso o Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#) exija a realização de **vistoria** de avaliação prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, podendo substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Das diligências

8.14. No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou habilitação, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de **2 (duas) horas** para envio de documentação complementar.

8.14.1. É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item acima, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a critério do pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

8.14.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

Da desclassificação

8.15. Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item 6.11 deste Edital, conforme previsto nos arts. 40 e 48 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

8.15.1. Alternativamente à realização do procedimento indicado no item acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Lei Complementar 123/2006, artigo 43 § 1º.

8.16.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme Lei Complementar 123/2006, artigo 43 § 2º.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

9.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.4. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5.1. Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

9.6. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

10.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura do contrato

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de **10 dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.1.1 O prazo de assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.1.2. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e após assinado será publicado no Sistema SISLOG e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2. Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de

2017.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

11.3.1. O disposto no item 11.3 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura do contrato que, após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 90 dias**, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento contratual equivalente ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

Convocação de licitante remanescente

11.4. Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Edital.

11.4.1. No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.

11.4.2. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a Administração poderá:

11.4.2.1. convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e

11.4.2.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato

11.5. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto no Tópico 7 - Modelo de Execução do Objeto do [TR - Termo de Referência](#).

11.6. O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto no Tópico 9 - Critérios de Medição e Pagamento do [TR - Termo de Referência](#).

11.7. Os preços contratados decorrentes desta licitação serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado índice de reajustamento previsto no [TR - Termo de Referência](#).

11.8. A contratação decorrente da presente licitação poderá ser formalizada por meio de Termo de Contrato ou Nota de Empenho, como instrumento equivalente, de acordo com a minuta constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência será de **12 mês/meses**, contados imediatamente após a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

11.9. DA GARANTIA

11.9.1 Para o objeto desta contratação, existem itens com garantia legal de 90 (noventa) dias, conforme Código de Defesa do Consumidor (art. 26), bem como itens de tecnologia que possuirão garantias superiores ao prazo legal (1 ano, 2 anos, 4 anos e 5 anos) em atenção ao "GUIA DE BOAS PRÁTICAS, ORIENTAÇÕES E VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE ATIVOS DE TIC – Versão 4 " https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/orientacoes_ativos-de-tic-v-4.pdf e orientações da COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CACTIC.

11.9.1.1 Para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 26, 28, 37, 38, 39, 41, 43, (Equipamentos de fotografia) o prazo de garantia exigido será o prazo legal para bens de natureza durável, 90 (noventa) dias, conforme do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

11.9.1.2 Para os itens 05, 13, 14, 15, 17, 22, 24, 25, 27, 46, (Equipamentos de áudio e vídeo) o prazo de garantia exigido será o prazo legal para bens de natureza durável, 90 (noventa) dias, conforme do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

11.9.1.3 Quanto ao item 11, 16, 33, 34, 44, 53, (computadores) será exigida garantia de 60 (meses).

11.9.1.4 Para todos os itens 12, 18, 19, 20, 21, 23, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 40, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57. (Microinformática, eletrônicos e periféricos) o prazo de garantia exigido será o prazo legal para bens de natureza durável, 90 (noventa) dias, conforme do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

11.9.2 A garantia técnica do objeto subsistirá independentemente da vigência do instrumento contratual ou instrumento congênere.

11.9.3 Durante o prazo da garantia e com o objetivo de manter o bem em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia deverá ser exercido de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes.

11.9.4 Nos termos do Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento congênere em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no

prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contado a partir da data da notificação emitida pela CONTRATANTE.

11.10. A substituição de equipamentos, peças e componentes ofertados deverá ser efetuada sempre com produto original novo, não recondicionado, recomendado e homologado pelo fabricante.

11.10.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.10.1.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes dos incisos I, II e III, do §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.10.1.2 No que tange aos computadores, notebooks e tablets e switches o prazo de garantia contratual será de 60 (sessenta) meses, em consonância com o Documento de Boas Práticas, orientações e vedações para contratação de ativos de TIC - Versão 4 da Secretaria de Tecnologia da Informação do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.

11.10.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.10.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.10.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e no máximo de 6 (seis) anos.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis,

contado do seu recebimento.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública.

12.13. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

Responsabilidade do Fornecedor

12.14. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

12.15. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

12.16. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

12.17. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

12.18. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

12.19. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

12.20. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

12.21. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

12.22. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

12.23. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

12.24. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

12.25. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

12.26. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

12.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

12.28. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12. É recomendável que os licitantes busquem se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GO, como usuários externos, para que, mediante autorização, obtenham acesso a processos e documentos disponibilizados pela administração para serem assinados digitalmente. A assinatura digital garante a autenticação da informação digital, substituindo à assinatura física e eliminando a necessidade de ter uma versão em papel do documento que necessita ser assinado. Essa providência no caso dos contratos, garantirá agilidade no procedimento de formalização dos ajustes.

14.13. Para ter esse acesso, deve-se preencher um pré-cadastro para criação de login e senha de acesso e, concluí-lo encaminhando toda a documentação para aprovação do cadastro (maiores informações: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php). Havendo disponibilização de um novo processo ou documento a ser assinado, o usuário será notificado por e-mail.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

15. DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

16. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Será exigido o Programa de Integridade, nos termos da Lei Estadual nº 20.489, de 10 de junho de 2019, das empresas que celebrarem

contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado de Goiás, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

17. DA OBSERVÂNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL PELA CONTRATADA

A contratada deve observar e exigir que seus prepostos, empregados e prestadores de serviços observem o Código de Ética estadual aprovado pelo Decreto Estadual 9.837/2021.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - [TR - Termo de Referência](#).

ANEXO II – [Minuta Contratual](#).

ANEXO III - [ETP - Estudo Técnico Preliminar](#).

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP

Diretor-Geral de Polícia Penal